



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data  
11 de  
julho de  
2018

**Medida Provisória nº 844 de 6 de julho  
de 2018**

Autor  
**Padre João**

Nº do Prontuário

1. X supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo Global

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se o inciso III do Artigo 48 da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 constante do Artigo 5º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

O referido dispositivo intenta dar a Agência Nacional de Águas a competência de ser o órgão regulador federal da área de saneamento. Tal medida irá gerar conflitos de competência com as Agências Estaduais de Saneamento, em especial no que concerne o poder regulatório e de fiscalização.

Brasília em 11 de julho de 2018

**Padre João  
Deputado Federal PT/MG**

CD/18672.86996-02